



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
FACULDADE DE DIREITO

Portaria nº 02, de 10 de março de 1977

Altera a redação do art. 1º, "caput", da  
Portaria nº 01, de 07 de março de 1977

O DIRETOR DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE JUIZ DE FORA, no uso de suas atribuições,

D E T E R M I N A:

O art. 1º, "caput", da Portaria nº 01, de 07 de  
março de 1977, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - As fotocopiadoras e os mimeógra-  
fos da Faculdade de Direito podem ser uti-  
lizados pelos professores para fins didáti-  
cos estritamente relacionados com as disci-  
plinas que lecionarem ou para o preparo de  
trabalhos destinados a congressos."

  
Prof. Paulo Roberto de Gouveia Medina  
Diretor